



ARIS-MT

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado de Mato Grosso

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 034/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de 01 (uma) inscrição destinada à participação da servidora da ARIS-MT, **PRISCILA FERREIRA GALENO**, na **1ª CERTIFICAÇÃO EAD EM OUVIDORIA DO SETOR DE SANEAMENTO DO BRASIL**, realizada pela Escola de Saneamento, em parceria entre a Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento – AESBE e a Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo – FESPSP.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO – ARIS-MT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 034/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento e atualização profissional da servidora da ARIS-MT em matérias diretamente relacionadas às atividades de ouvidoria, regulação, transparência, mediação de conflitos, proteção dos usuários dos serviços públicos e demais conteúdos relacionados à atuação institucional da Agência;

CONSIDERANDO o Termo de Referência Simplificado, a Justificativa da Inexigibilidade e da Escolha da Contratada, a Justificativa do Preço, a documentação referente à certificação e o Parecer Contábil-Orçamentário constantes dos autos;

CONSIDERANDO que os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal estão compreendidos entre os serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição em razão das características específicas da capacitação pretendida, de seu conteúdo programático e da especialização das entidades responsáveis por sua realização;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária para suportar a despesa;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação direta, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da **FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO – FESPSP**, inscrita no CNPJ nº **63.056.469/0001-62**, para o fornecimento de 01 (uma) inscrição destinada à participação da servidora **PRISCILA FERREIRA GALENO** na **1ª Certificação EAD em Ouvidoria do Setor de Saneamento do Brasil**, com fundamento no **art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo valor de **R\$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais)**.

Art. 2º Fica dispensada a formalização de instrumento contratual específico, sendo a contratação formalizada mediante **Nota de Empenho**, como instrumento hábil substitutivo, nos termos do **art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando a natureza e as características do objeto.

Art. 3º A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento da ARIS-MT, conforme Parecer Contábil-Orçamentário constante dos autos.



ARIS-MT

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado de Mato Grosso

Art. 4º Determina-se a adoção das providências necessárias à efetivação da inscrição, bem como ao cumprimento das exigências de divulgação e publicidade aplicáveis à contratação direta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cuiabá-MT, 28 de setembro de 2026



Documento assinado digitalmente

WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA

Data: 28/09/2026 07:50:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA
Diretor-Presidente-ARIS-MT